

REGULAMENTO

“CAMPANHA SUPER BLACK”

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 **PROMOTOR: Banco Santander (Brasil) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, CEP 04543-011, São Paulo/SP, inscrito sob o CNPJ nº 90.400.888/0001-42, ou simplesmente **Santander**.
- 2 **CLIENTES PARTICIPANTES:** Pessoas físicas e jurídicas, titulares dos produtos participantes, que cumpram as mecânicas, de acordo com este Regulamento.
- 3 **PERÍODO:** 00h00 de 01/11/2024 até 23h59 de 30/11/2024
- 4 **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Território nacional.
- 5 **CANAIS DE CONTRATAÇÃO:** Quaisquer meios disponibilizados pelo promotor no período da campanha, em que o(s) cliente(s) adquira(m) o(s) produto(s) Santander.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6 **DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES:** Em caso de divergência entre informações, prevalecerá o disposto em Regulamento.
- 7 **ALTERAÇÃO REGULAMENTO:** O Regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio. Será responsabilidade exclusiva do cliente acompanhar o andamento da campanha através do site www.santander.com.br/superblack.
- 8 **FORO:** Fica eleito o foro da capital do estado do domicílio do cliente participante para a solução de questões referentes ao Regulamento desta campanha.
- 9 **DÚVIDAS:** Central de Atendimento Santander, nos telefones para pessoa física: 4004 3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (demais cidades), e para pessoa jurídica: 4004 2125 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 2125 (demais localidades).

MECÂNICAS, OFERTAS E PRODUTOS ELEGÍVEIS

- 10 Os clientes participantes que cumprirem as mecânicas, no período da campanha, receberão os benefícios descritos em cada uma das ofertas, nos termos deste Regulamento.
- 10.1 Permanecem vigentes as respectivas condições de cada produto elegível, que devem ser consultadas em conjunto com este Regulamento.

OFERTAS MERCADO LIVRE: CUPOM DE DESCONTO E PARCELAMENTO ESTENDIDO

- 11 Ofertas de cupom(ns) de desconto(s) e/ou parcelamento estendido, disponíveis para uso no Mercado Livre, de acordo com as regras deste Regulamento, em conjunto com as regras do Mercado Livre.
- 11.1 **CUPOM DE DESCONTO:** Cupom de desconto para uso na finalização das compras exclusivamente na plataforma do Mercado Livre (site mercadolivre.com.br ou aplicativo oficial), quando utilizado cartão Santander como meio de pagamento, na função crédito. Cada cliente participante poderá

utilizar apenas 1 (um) cupom por CPF/CNPJ e apenas 1 (um) dos cupons disponíveis. Os cupons são limitados ao estoque.

11.2 MECÂNICA DO CUPOM DE DESCONTO: Aplicar 1 (um) cupom de desconto na finalização da compra no Mercado Livre, utilizando cartão de crédito Santander como meio de pagamento, durante o período da campanha e observando o valor mínimo descrito no **item 11.4** e as limitações do **item 11.6**, deste Regulamento.

11.3 PRODUTOS ELEGÍVEIS: São elegíveis os cartões Santander das bandeiras Mastercard e Visa, exceto cartões de crédito Amex.

11.4 OFERTA: Cupons fixos de desconto a seguir descritos, de acordo com o valor mínimo de compras e com as regras deste Regulamento:

VALOR DO CUPOM	VALOR DA COMPRA MÍNIMA	CÓDIGO DO CUPOM
R\$ 50,00 (cinquenta reais)	R\$ 200,00 (duzentos reais)	SANTANDER50
R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	SANTANDER100
R\$ 200,00 (duzentos reais)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	SANTANDER200

11.4.1 O cupom de R\$ 200,00 (duzentos reais) somente será válido para os cartões: Santander Unique; Santander Unlimited; Decolar Santander Infinite; Gol Smiles Infinite; Santander / AAdvantage® Black; Santander Empresas Platinum; Negócios e empresas Platinum.

11.5 VALIDADE: Os cupons poderão ser utilizados a partir de 00h00 de 01/11/2024 até 23h59 de 30/11/2024, inclusive.

11.6 O desconto será aplicável de acordo com os valores indicados no item 11.4, na finalização da compra, excluindo-se os custos de frete e/ou parcelamento.

11.7 Outros cupons poderão ser disponibilizados pelo Promotor, para os quais valerão as regras dispostas neste Regulamento.

11.8 Os cupons estão sujeitos aos Termos e Condições Gerais dispostos em: <https://www.mercadolivre.com.br/ajuda/23050> e Termos e Condições Específicos do Mercado Livre, dispostos em: <https://www.mercadolivre.com.br/a/store/santander-bf24>.

11.9 PARCELAMENTO ESTENDIDO: Parcelamento estendido de compras de itens elegíveis feitas no Mercado Livre e/ou aplicativo oficial, e cupom de desconto no Mercado Livre.

11.10 MECÂNICA DE PARCELAMENTO: Usar cartão Santander elegível, na função crédito, como meio de pagamento de itens elegíveis no Mercado Livre e/ou aplicativo oficial, no período da campanha.

11.11 PRODUTOS ELEGÍVEIS: Cartões Santander, na função crédito, exceto cartões de crédito Amex.

11.12 OFERTA: Opção de Parcelamento estendido em até 21x (vinte e uma vezes) e sem juros, para itens elegíveis, em compras a partir de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

11.13 ITENS ELEGÍVEIS: Os itens elegíveis serão identificados, individualmente, a partir da possibilidade de parcelamento estendido, divulgada nos anúncios. O parcelamento estendido será disponibilizado ao final da compra no Mercado Livre, após a escolha da quantidade de parcelas pelo cliente participante e validação do cartão Santander na função crédito.

OFERTAS TAG SANTANDER SEM PARAR: ISENÇÃO DE ADESÃO, DESCONTO E/OU CASHBACK

- 12** Isenção da taxa de adesão nas contratações da Tag Santander Sem Parar; desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no abastecimento de veículos e/ou cashback crescente sobre o valor do abastecimento.
- 12.1 MECÂNICA DE ISENÇÃO DA TAXA DE ADESÃO:** Contratar Tag Santander Sem Parar, com cartão Santander elegível, no período indicado.
- 12.2 MECÂNICA DE ABASTECIMENTO:** Abastecer o(s) veículo(s) usando Tag Santander Sem Parar como meio de pagamento.
- 12.3 PRODUTO ELEGÍVEL:** Tag Santander Sem Parar.
- 12.4 OFERTAS:**
- a) Isenção da cobrança da taxa de adesão;
 - b) Desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no primeiro abastecimento de veículos a partir de R\$ 100,00 (cem reais), usando a Tag Santander Sem Parar como meio de pagamento;
 - c) Cashback no saldo da Tag Santander Sem Parar, sobre o valor do abastecimento:

CASHBACK	CONDIÇÃO
1%	1º abastecimento do mês
2%	2º abastecimento do mês
4%	3º abastecimento do mês
6%	4º abastecimento do mês

- 12.5 PERÍODO:** Contratações da Tag Santander Sem Parar e abastecimentos usando Tag Santander Sem Parar como meio de pagamento entre 01/11/2024 e 30/11/2024.
- 12.6** O desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no abastecimento é de uso único mensal, limitado a um uso por cliente (CPF).
- 12.7** O cashback poderá ser acompanhado pelo aplicativo do Sem Parar.
- 12.8** Consulte regras de aquisição do produto e verifique os cartões elegíveis para contratação.

PARCELAMENTO ESTENDIDO

- 13** Parcelamento estendido de compras de itens elegíveis feitas nos locais a seguir, de acordo com as regras deste Regulamento e em consonância com os termos e condições de cada parceiro:

PARCEIRO	LOCAL DA COMPRA
CLARO	https://planoscelular.claro.com.br/claro/pt/c/celulares
CVC	https://www.cvc.com.br/lp/promocoes/black-friday
ELECTROLUX	https://www.shopclub.com.br/ ; https://loja.electrolux.com.br/ ; https://www.continentalbrasil.com.br/
IPLACE	https://www.iplace.com.br/

ORTOBOM	https://www.ortobom.com.br
SAMSUNG	https://parcerias.samsung.com.br/santander
VIVO	https://store.vivo.com.br/black-friday-santander/c

13.1 MECÂNICA: Usar um cartão Santander, na função crédito, como meio de pagamento de itens elegíveis, no período da campanha.

13.2 PRODUTOS ELEGÍVEIS: Cartões Santander, na função crédito, exceto cartões de crédito Amex.

13.3 OFERTA: Parcelamento estendido conforme abaixo:

PARCEIRO	PARCELAMENTO
CLARO	Até 21x (vinte e uma vezes)
CVC	Até 15x (quinze vezes)
ELECTROLUX	Até 21x (vinte e uma vezes)
IPLACE	Até 21x (vinte e uma vezes)
ORTOBOM	Até 21x (vinte e uma vezes)
SAMSUNG	Até 18x (dezoito vezes)
VIVO	Até 21x (vinte e uma vezes)

13.4 PERÍODO: Parcelamento estendido disponível conforme abaixo:

PARCEIRO	PERÍODO
CLARO	01/11/2024 a 30/11/2024
CVC	01/11/2024 a 30/11/2024
ELECTROLUX	26/11/2024 a 03/12/2024
IPLACE	01/11/2024 a 30/11/2024
ORTOBOM	01/11/2024 a 30/11/2024
SAMSUNG	01/11/2024 a 30/11/2024
VIVO	01/11/2024 a 30/11/2024

13.5 O parcelamento estendido será disponibilizado ao final da compra, após a escolha da quantidade de parcelas pelo cliente participante e validação do cartão Santander na função crédito.

PARCELAMENTO DE COMPRAS

14 Parcelamento de compras feitas à vista no cartão Santander, na função crédito, e cupom de desconto no Mercado Livre.

14.1 MECÂNICA: Parcelar qualquer compra à vista, feita com cartão de crédito Santander.

- 14.1.1** Somente o parcelamento de compras a partir de R\$ 200,00 (duzentos reais) é elegível ao recebimento do cupom de desconto no Mercado Livre.
- 14.2** **PRODUTOS ELEGÍVEIS:** Cartões Santander, na função crédito.
- 14.2.1** NÃO SÃO ELEGÍVEIS: a) cartões de crédito Amex; b) cliente pessoa jurídica.
- 14.3** **OFERTAS:**
- a) Parcelamento de compras em até 36x (trinta e seis vezes), respeitando as regras do produto e o valor mínimo de cada parcela;
 - b) Cupom de desconto de R\$ 100,00 (cem reais), para compras acima de R\$ 300,00 (trezentos reais) feitas no Mercado Livre.
- 14.3.1** O cupom de desconto no Mercado Livre é pessoal e intransferível, e somente será concedido aos clientes que realizarem o parcelamento de compras nos termos deste Regulamento.
- 14.4** **PERÍODO:** Parcelamento de compras efetivado entre 01/11/2024 e 30/11/2024.
- 14.5** **VALIDADE:** Os cupons poderão ser utilizados de 01/11/2024 a 31/12/2024, inclusive.
- 14.6** O parcelamento de compras somente pode ser contratado pelo titular do cartão de crédito Santander.
- 14.7** O parcelamento de compras é um financiamento e está sujeito aos critérios de elegibilidade. A solicitação de parcelamento deve ser feita em até 3 (três) dias antes do fechamento da fatura. Verifique os canais de contratação e consulte informações sobre o produto em: <https://www.santander.com.br/cartao-credito-santander/parcelamento-de-compra>.
- 14.8** As regras aplicação do cupom decorrente do parcelamento de compra são as mesmas dispostas no **item 11.6** deste Regulamento. Os termos e condições gerais e específicas são os mesmos dispostos no **item 11.8** deste Regulamento.
- 14.9** Cupom é cumulativo com os cupons indicados no **item 11** deste Regulamento.

ISENÇÃO DE ANUIDADE - CARTÃO DE CRÉDITO PARA EMPRESAS

- 15** Isenção de anuidade na contratação e ativação de novos cartões de crédito elegíveis.
- 15.1** **MECÂNICA:** Contratar e ativar cartão de crédito elegível no período da campanha.
- 15.2** **PRODUTOS ELEGÍVEIS:** Cartões Santander disponíveis para empresas (pessoa jurídica): Cartão MEI, Santander Gold e Santander Platinum.
- 15.2.1** NÃO SÃO ELEGÍVEIS: a) Cartões Corporativos; b) Cartão Hotel, Viagem e Eventos.
- 15.3** **OFERTA:** Isenção de anuidade por 12 (doze) meses, a partir da contratação do cartão de crédito.
- 15.4** Para habilitar a isenção de anuidade, é necessário que o primeiro uso (primeira compra) do cartão de crédito elegível corra até 30 dias da contratação e/ou ativação do cartão.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 16** A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 16.1** Não será disponibilizada qualquer outra forma de oferta ou critério de oferta, além do disposto neste Regulamento.
- 16.2** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Santander é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum esta campanha.
- 16.3** O Santander, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por ele contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os clientes participantes venham a sofrer em decorrência da campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do Santander e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do cliente participante, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação nesta campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos clientes participantes ou ainda por falta de energia elétrica.
- 16.4** A campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e seguintes do Código Civil.
- 16.5** Nos casos de tentativa, indícios de fraude e/ou fraude comprovada na participação nesta campanha ou, ainda, não preenchimento das mecânicas e/ou condições previstas neste Regulamento, o cliente participante será automaticamente considerado inelegível não fazendo jus aos descontos.
- 16.6** Os clientes participantes serão responsáveis pelos seus dados cadastrais junto ao Santander e deverão certificar-se de que estão atualizados. O Santander está isento de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo cliente participante.
- 16.7** Os clientes participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis para o estrito cumprimento da finalidade da campanha, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Santander e terceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações legais e/ou decorrentes desse Regulamento e para o exercício regular de direitos do Santander, durante a vigência desta campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do Santander.
- 16.8** A responsabilidade do Santander com os clientes participantes é limitada às condições deste Regulamento e encerra-se no momento imediatamente anterior ao usufruto dos benefícios vinculados ao Mercado Livre e aos demais parceiros indicados neste Regulamento, que poderão dispor de condições específicas para a concretização da oferta. O Santander não se responsabiliza por erros e/ou falhas na aplicação dos cupons e/ou no parcelamento estendido que impeçam a

fruição dos benefícios pelo cliente participante no Mercado Livre ou nos parceiros indicados neste Regulamento. Os benefícios destinam-se aos clientes participantes que cumprirem todos os critérios do Regulamento e serão gozados exclusivamente por estes. Da mesma forma o Mercado Livre e demais parceiros indicados neste Regulamento não se responsabiliza pela contratação e/ou disponibilização dos Produtos Elegíveis que venham a ser contratados pelos clientes participantes, ou eventual aprovação e/ou concessão de crédito que venha ser exigida pelo Promotor.

- 16.9** Os clientes participantes e/ou seus representantes legais concordam em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de seu nome, sua imagem e/ou som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para uso exclusivo na divulgação desta campanha, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, impressas ou digitais, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, materiais de comunicação em pontos de venda, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, durante o período de realização desta campanha e pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término desta campanha. O Mercado Livre não tem qualquer ingerência sobre estas condições.
- 16.10** As autorizações descritas no **item 16.7** não implicam em qualquer obrigação de divulgação e/ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte do Santander e/ou das empresas parceiras e descritas neste Regulamento, desde que estas não se utilizem de direitos dos clientes participantes após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, o Santander e os clientes participantes, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de término da campanha.